RUA C – ESQUINA COM RUA F – CENTRO POLITICO ATICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 – CUIABA – MATO GROSSO
csb@sema.mt.gov.br
+55 65 3613 7200 /

SEMA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA DE PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM Nº 1.672 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Classificar quanto à Segurança da Barragem, existente no curso d'água Sem denominação, TA4 - Alto Rio das Mortes Rio Araguaia / Bacia do Tocantins-Araguaia município de Água Boa/MT empreendedor(a) Condomínio Água Boa.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **Lilian Ferreira dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 118, do Decreto nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens;

Considerando a Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por dano potencial associado, por volume e por categoria de risco, em andamento ao art.7° da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010;

Considerando a Instrução Normativa nº 08, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à Classificação quanto à Segurança de Barragens para usos de múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando o Parecer Técnico Nº 00745/2026/CSB/SEMA, de 29 de outubro de 2026, do processo SEMA-PRO-2024/01679.

RESOLVE:

Art. 1º Classificar a Barragem localizada no município de Água Boa/MT ao Dano Potencial Associado, Categoria de Risco e ao volume, conforme discriminado abaixo:

I. Código SNISB: 32379 ;
II. Dano Potencial Associado: Baixo ;
III. Classificação quanto ao volume: MUITO PEQUENO;
IV. Empreendedor: Condomínio Água Boa
V. Município/UF: Água Boa/MT;
VI. Coordenadas Geográficas: 14°06'13,29"S - 52°10'14,88"W
VII. Altura (m): 5.78
VIII. Volume (hm³): 5.771
IX. Curso d'água barrado: existente no Sem denominação, TA4 - Alto Rio das Mortes Rio Araguaia / Bacia do Tocantins-Araguaia

Art. 2º A SEMA, a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

Art. 3º A barragem objeto deste ato, por apresentar altura menor que 15m, volume menor que 3hm³ e DPA Baixo, não está submetida à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, atualizada pela Lei 14.066 de 30 de setembro de 2020..

RUA C – ESQUINA COM RUA F – CENTRO POLITICO ATICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 – CUIABA – MATO GROSSO
csb@sema.mt.gov.br
+55 65 3613.7200 /

Art. 4º O empreendedor está isento do cumprimento de obrigações documentais e procedimentos regulamentares inerentes à Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) pois a barragem não se enquadra nos critérios estabelecidos para a aplicação da referida Política.

Art. 5º Este ato substitui a Portaria 1.403 DE 30 de outubro de 2024 em virtude da alteração da legislação vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Governo de Mato Grosso 281 SEMA

PARECER Nº 00745/2026/CSB/SEMA

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2026

Assunto: PRÉ-RECLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM quanto à Segurança de Barragem de terra – Condomínio Água Boa Ltda. - Barramento Condomínio Adama Duvalle (Código SNISB nº 32379)

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, em seu artigo 5º inciso I, a fiscalização da segurança de barragens compete à entidade que outorga o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico.

A fiscalização deve se basear em análise documental, em vistorias técnicas, em indicadores de segurança de barragem e em outros procedimentos definidos pelo órgão fiscalizador.

No estado de Mato Grosso, os critérios técnicos a serem aplicados e os procedimentos administrativos estão estabelecidos na Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 e na Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023.

Este Parecer apresenta os resultados da análise do pedido de **PRÉ-RECLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM** quanto à Segurança de Barragem de terra de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, com ou sem captação de água. Conforme a solicitação, observa-se que o empreendimento se encontra em fase de Planejamento.

Justificativa para Pré-Reclassificação: Para alinhar os critérios técnicos às novas diretrizes da Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024, faz-se necessária a pré-reclassificação das barragens quanto ao Dano Potencial Associado, por Volume e por Categoria de Risco, garantindo assim o cumprimento do art. 7º da Lei n. 12.334, de 20 de setembro de 2010.

Este documento encontra embasamento na análise dos documentos disponibilizados nos autos, contendo em referência à análise documental:

Documentos Gerais

- Requerimento padrão SEMA (fls. 188-189);
- Publicação do pedido no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (fls. 249);
- Cópia da guia de recolhimento da classificação com o comprovante do pagamento

SEMAPAR202600745A

Classif. documental 255.11

Assinado com senha por MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES - 29/10/2026 às 16:31:14 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 29/10/2026 às 16:42:08.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 42094161-4967 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42094161-4967

SIGA

(fls. 15; 143-144);
- Comprovante de endereço urbano do empreendedor (fls. 125);
- Documentação comprobatória da posse do imóvel e Número do Cadastro Ambiental Rural (CAR) (fls. 123-124; 126-140);
- Cópia do Contrato Social consolidado com as alterações devidamente registrado (fls. 190-209);
- RG do Sócio / Representante Legal (fls. 141);

Documentos de Identificação

- Cópia do Comprovante de Endereço do Interessado (fls. 214-215);
- Cadastro do profissional junto à SEMA (Validade 02/08/2024) (fls. 227);
- RG - CPF e Registro no Conselho de Classe (fls. 213);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (fls. 216);

Documentos de ART

- A ART n° 1220240203910 contempla as seguintes atividade técnica (fls. 211-212):

- Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos – Barragens e Diques – Projeto de barragens de terra;
- Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos – Barragens e Diques – Estudo de barragens de terra;
- Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos – Obras Fluviais – Projeto de obras fluviais (vertedores);
- Topografia – Levantamento Topográfico Básicos – Levantamento topográfico planialtimétrico;
- Topografia – Levantamento Topográficos Especiais e Nivelamento de Precisão – Estudo de levantamento batimétrico;
- Topografia – Levantamento Topográficos Especiais e Nivelamento de Precisão – Projeto de levantamento batimétrico;
- Responsável pelo estudo hidrológico e projeto básico barragem do Condomínio Adama Duvalle;

Documentos Técnicos

- Croquis de acesso ao local da barragem (fls. 29);
- Projeto da barragem elaborado por (André Luiz Machado) (fls. 229-241);
- Memorial de cálculo em referência aos estudos hidrológicos (fls. 34-59);
- Memorial - Relação curva Cota x Área x Volume (fls. 84);
- Estudos de estabilidade dos taludes e anexos (fls. 63-76);
- Estudo de ruptura hipotética da barragem (fls. 151-169);
- Mapa de Inundação (fls. 172-178);

SEMAPAR202600745A

Assinado com senha por MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES - 29/10/2026 às 16:31:14 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 29/10/2026 às 16:42:08.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 42094161-4967 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42094161-4967

SIGA

Governo de Mato Grosso 283 SEMA

- Critérios gerais de classificação de barragens de acumulação de água (fls. 170-171);
- Cronograma de execução (fls. 120);
- Dimensionamento da barragem (fls. 60-63);
- Dimensionamento extravasores (fls. 85-92);
- Dissipador de energia (fls. 92-106);
- Descarregador de fundo Monge (fls. 106-113);
- Memorial executivo (fls. 114-119);

2. INFORMAÇÕES DO PEDIDO

TABELA 1. INFORMAÇÕES DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO

Identificação do empreendedor	Condomínio Água Boa Ltda.
Localização do empreendimento	Partindo do centro do município de Água Boa, próximo da Av. Norberto Schwantes, sentido sul na BR-158, percorrer por aproximadamente 6,0 km até o local do empreendimento.
Nº CAR	MT103540/2021
Município/UF	Água Boa/MT
UPG	TA4 - Alto Rio das Mortes
Finalidade do barramento	Lazer (fls. 32)
Situação do empreendimento	Planejamento
Nome do Curso d'água barrado	Sem denominação
Propriedades Limites da barragem	MT103540/2021 - 401,4526 ha
Sub-bacia/Bacia	Rio Araguaia / Bacia do Tocantins-Araguaia
Área da bacia de contribuição (km²)*	5,94
Responsável(is) Técnico(s) / ART	André Luiz Machado (ART 1220240203910)

**Calculada pelo autor do projeto e indicada nos autos. **Fonte: SIMLAM, 2026*

3. INFORMAÇÕES DO BARRAMENTO

TABELA 2. INFORMAÇÕES GERAIS DO BARRAMENTO PRINCIPAL

Nome da barragem	Barramento Condomínio Adama Duvalle
SNISB	32379
Coordenadas	Lat: 14°06'13,29"S Long: 52°10'14,88"W

SEMAPAR202600745A

2

Assinado com senha por MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES - 29/10/2026 às 16:31:14 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 29/10/2026 às 16:42:08.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 42094161-4967 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42094161-4967

SIGA

Altura Máxima (m)	5.78 (fls. 32)
Borda Livre (m)	1.00 (fls. 32)
Cota do Coroamento (m)	402.00 (fls. 32)
Comprimento do Coroamento (m)	300.15 (fls. 32)
Largura do Coroamento (m)	9.00 (fls. 32)
Tipo Estrutural	Terra Homogênea
Tipo de Fundação	Aluvião
Inclinação a Montante	1V:3H
Inclinação a Jusante	1V:3H
Reservatório (Cota NNO) (m)	400.20
Reservatório (Cota NMM) (m)	401.00
Reservatório (Área NNO) (m²)/(ha)	10.033691
Reservatório (Área NMM) (m²)/(ha)	12.783046
Reservatório (Vol. NMO) (hm³)	0,56199181
Reservatório (Vol. NMM) (hm³)	0.57713216
Vazão Máxima de Projeto (m³/s) /TR	20,15 m³/s (TR 500 anos)
Estrutura Hidráulica 1 - Descrição	Vertedor Retangular
- Vazão da estrutura (m³/s)	23.45
- Cota da soleira (m)	400.20
- Localização no barramento	Ombreira esquerda (Coord. Lat. 14°06'17,71"S Long. 52°10'17,63"W)
Estrutura Hidráulica 2 - Descrição	Monge (Descarregador de Fundo)
- Vazão da estrutura (m³/s)	2.70
- Cota da soleira (m)	396.75
- Localização no barramento	Centro do barramento (Coord. Lat. 14°06'13,30"S Long. 52°10'14,07"W)
	O maciço do Barramento Condomínio Adama Duvalle será composto por solo Areno-Argiloso. O talude de montante, foi projetado para possuir enrocamento, a base do barramento será de aproximadamente 40,65 m, na maior seção. O coroamento terá crista revestida por terra

SEMAPAR202600745A

Assinado com senha por MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES - 29/10/2026 às 16:31:14 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 29/10/2026 às 16:42:08.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 42094161-4967 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42094161-4967

SIGA

Governo de Mato Grosso 285 SEMA

	natural, já o talude de jusante terá revestimento com grama até o dreno de pé. O extravasor do Barramento será constituído por um vertedor em formato retangular tipo soleira livre em concreto, com largura de 7,50 m, estabelecido na cota 400,20 m, lamina d'água de 0,80 m, comprimento de 9,00 m e coeficiente de runoff de 0,013 para uma inclinação de 0,45%. A velocidade média do fluido no vertedor é de 3,91 m/s, estando abaixo do limite tolerado pelo material. No entanto, ao final do vertedor será executado um dissipador de energia do tipo escada para diminuição da velocidade (fls. 85-92).
- Condições Físicas e Segurança Estrutural	O dissipador de energia do tipo Escada Dissipadora foi obtido pelo método no Skimming flow, calculado no Software SISCCOH da UFMG, destinando à restituição do escoamento ao córrego sem denominação. A estrutura será constituída em concreto, com 3 degraus de largura de 7,50 m, altura da parede lateral de 1,15 m, altura dos degraus de 0,25 m e um patamar de 1,00 m. A velocidade do escoamento na estrutura foi estimada em 2,87 m/s, sendo executado no final da escada o enrocamento até o curso natural para evitar erosões (fls. 92-106). Sobre a base do barramento, será instalado um monge circular de concreto que atuará como sistema de manutenção, tendo 1,0 m de diâmetro, com soleiras nas cotas de entrada 396,75 m, comporta com cota 396,40 m e regulador da comporta na cota 402,00 m, inclinação de 1,1% e coeficiente de manning de 0,013, resultando numa vazão de 2,70 m³/s e uma velocidade 3,53 m/s. O estudo de estabilidade do talude foi realizado pelo método de Morgenstern e Price (1965), utilizando os módulos SEEP/W e SLOPE/W do pacote Geostudio da Geoslope International Ltda. A análise de percolação foi realizada no software SEEP/W, enquanto a análise de estabilidade foi conduzida no SLOPE/W. Com isso foi obtido fatores de Segurança Mínimos, de 2,40 para montante e 2,10 para jusante. Na condição de operação, o FSmín a jusante foi de 2,24, enquanto, para a condição sísmica, o Fator de Segurança (FS) a jusante foi de 1,69.

SEMAPAR202600745A

Assinado com senha por MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES - 29/10/2026 às 16:31:14 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 29/10/2026 às 16:42:08.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 42094161-4967 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42094161-4967

SIGA

	Conforme os resultados apresentados e os valores mínimos de referência adotados, cuja fonte é ASSIS (2003), o estudo indica condições satisfatórias de estabilidade do barramento (fls. 63-76).
- Vazão Mínima Remanescente	Segundo o memorial descritivo, a vazão mínima remanescente foi estabelecida com base na vazão de referência Q95% da seção de interesse (fls. 40; 113), nos termos do art. 6º da Resolução CEHIDRO nº 119/2019. A vazão mínima deverá ser apreciada posteriormente pela Gerência de Outorga – GOUT.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 Quanto ao Volume

De acordo com o Art. 6º da Resolução CNRH Nº 241/2024, as barragens são classificadas quanto ao volume total do reservatório. Conforme informações apresentadas pelo empreendedor, a Barragem é reclassificada, quanto ao Volume, como 'muito pequeno'.

4.2 Quanto ao Dano Potencial Associado (DPA)

Conforme Art. 4º da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024, a classificação por Categoria de Dano Potencial Associado (DPA) da barragem tem por objetivo classificar as barragens em função do potencial de danos humanos, sociais, econômicos e ambientais decorrentes de eventual ruptura, vazamento, infiltração no solo ou mau funcionamento da barragem, devendo ser considerado o cenário de pior caso.

O estudo de ruptura hipotética do barramento do Condomínio Água Boa Ltda, a simulação da onda de ruptura utilizou a modelagem hidrodinâmica bidimensional, modelagem de transporte de sedimentos de fluxo estável e modelagem de qualidade de água. A simulação da onda de ruptura da barragem foi feita com a utilização do ¨software¨ HEC-RAS, que simula a propagação dos escoamentos provenientes da ruptura da barragem e elabora as manchas de inundações com base no MDE, este com o auxílio do QGIS. As condições de contorno geométrico da modelagem matemática foram estabelecidas por meio da definição do modelo digital de Elevação (MDE), com modelo digital de elevação da SPOT cuja resolução do pixel é de 2,5 m.

A vazão de pico resultante da ruptura da barragem foi estimada considerando o cenário de maior potencial de dano, caracterizado pela falha hipotética por galgamento (overtopping), para a condição da cheia máxima com período de retorno de 500 anos, resultando numa largura de brecha por erosão progressiva de 29,22 m, tendo como vazão de pico 20,15 m³/s, tanto nos instantes iniciais, como nos finais do hidrograma

SEMAPAR202600745A

Assinado com senha por MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES - 29/10/2026 às 16:31:14 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 29/10/2026 às 16:42:08.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 42094161-4967 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42094161-4967

SIGA

Governo de Mato Grosso 287 SEMA

da cheia máxima. A área de inundação resultante do rompimento hipotético da barragem, abrange uma extensão de 37,97 hectares, ao longo de 7,81 km a partir da barragem, esses separados por 159 seções, onde atingiu sua velocidade máxima de 3,84 m/s, registrada na seção correspondente ao River Sta. 884.

Com isso conclui-se que a área potencialmente afetada não atinge nenhuma edificação, mas duas barragens ao longo do córrego sem denominação, estradas vicinais e uma estrada pavimentada de uso federal (BR-158) (fls. 151-169).

QUADRO 1. MEMÓRIA DE CÁLCULO QUANTO AO DPA*

Critério	Descrição	Pontuação
DPA1 - Volume	MUITO BAIXO – inferior a 3hm³	1
DPA2 - Construções na área afetada a jusante	MÉDIO - Existem locais de ocupação temporária, rodovia, ferrovia, estrada de acesso de uso local	2
DPA3 - Ambiental	Baixo – a área afetada encontra-se ambientalmente degradada	1
DPA4 - Socioeconômico	BAIXO – Com possibilidade de impactar somente área rural, sem nenhuma aglomeração rural	1
TOTAL	-	**5**
RECLASSIFICAÇÃO	-	**BAIXO**

**Reclassificação do DPA (Dano Potencial Associado) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas no item II.4, do Anexo II, da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024*

4.3 Quanto à Categoria de Risco (CRI)

Segundo o Art. 7º da Resolução CNRH Nº 241/2024, a Categoria de Risco (CRI) refere-se aos aspectos da própria barragem que possam influenciar na probabilidade de ocorrência de acidente, sendo classificada em função das características técnicas, do estado de conservação do empreendimento e do plano de segurança da barragem.

Nesse contexto, os critérios relacionados às características construtivas da barragem não serão avaliados na etapa de Pré-Reclassificação. A determinação da categoria de risco ocorrerá após a instalação da estrutura, antes do primeiro enchimento, mediante a continuidade do processo de Reclassificação e o envio do Relatório de Inspeção de Segurança Especial (ISE).

QUADRO 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS (CT)

Critério	Descrição

SEMAPAR202600745A

Assinado com senha por MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES - 29/10/2026 às 16:31:14 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 29/10/2026 às 16:42:08.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 42094161-4967 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42094161-4967

SIGA

CT1 - Altura	
CT2 - Comprimento	
CT3 - Tipo Estrutural	A determinação da categoria de risco será realizada após a conclusão das obras, sendo solicitada a continuidade do processo de reclassificação com o envio do relatório de inspeção de Segurança Especial (ISE).
CT4 - Tipo de Fundação	
CT5 - Idade da Barragem (CRI)	
CT6 - Vazão de Projeto	

QUADRO 3. ESTADO DE CONSERVAÇÃO (EC)

Critério	Descrição
EC1 - Confiabilidade das Estruturas Extravasoras	
EC2 - Confiabilidade das Estruturas de Adução	A determinação da categoria de risco será realizada após a conclusão das obras, sendo solicitada a continuidade do processo de reclassificação com o envio do relatório de inspeção de Segurança Especial (ISE).
EC3 - Percolação	
EC4 - Deformações e Recalques	
EC5 - Deterioração dos Taludes / Proteções	

QUADRO 4. PLANO DE SEGURANÇA (PS)

Critério	Descrição

SEMAPAR202600745A

Assinado com senha por MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES - 29/10/2026 às 16:31:14 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 29/10/2026 às 16:42:08.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 42094161-4967 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42094161-4967

SIGA

Governo de Mato Grosso 289 SEMA

PS1 - Documentação de Projeto	
PS2 - Estrutura Organizacional e Qualificação Técnica	
PS3 - Procedimentos de Inspeção e Monitoramento	A determinação da categoria de risco será realizada após a conclusão das obras, sendo solicitada a continuidade do processo de reclassificação com o envio do relatório de inspeção de Segurança Especial (ISE).
PS4 - Relatórios de Inspeção e Revisão Periódica	
PS5 - Plano de Ação de Emergência (PAE)	
PS6 - Regra Operacional dos Dispositivos de Descarga	

**Reclassificação do CRI (Categoria de Risco) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas nos itens II.7, II.8 e II.9, do Anexo II, da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024*

QUADRO 6. RESUMO DO QUADRO DE RECLASSIFICAÇÃO

RESUMO DO QUADRO DE RECLASSIFICAÇÃO	
Tipo de Classificação:	PRÉ-RECLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM
Nome do Curso D'água:	Sem denominação
Sub-bacia/Bacia:	Rio Araguaia / Bacia do Tocantins-Araguaia
UPG:	TA4 - Alto Rio das Mortes
Município/UF:	Água Boa/MT
Nome do Empreendedor:	Condomínio Água Boa / Condomínio Adama Duvalle
Localização do empreendimento:	Partindo do centro do município de Água Boa, próximo da Av. Norberto Schwantes, sentido sul na BR-158, percorrer por aproximadamente 6,0 km até o local do empreendimento.
Número do Processo:	SEMA-PRO-2024/01679
Número do SNISB:	32379
DANO POTENCIAL ASSOCIADO:	BAIXO
CATEGORIA DE RISCO:	-
Reclassificação quanto ao volume:	Muito pequeno.

SEMAPAR202600745A

Assinado com senha por MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES - 29/10/2026 às 16:31:14 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 29/10/2026 às 16:42:08.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 42094161-4967 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42094161-4967

SIGA

Coordenadas:	14°06'13,29"S - 52°10'14,88"W
Altura (m):	5.78
Tipo de Barragem:	Barragem de terra
Volume armazenado (NMM) (hm³):	0.57713216
Situação do empreendimento:	Planejamento

5. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

A solicitação de **PRÉ-RECLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM** da barragem está em conformidade com a Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023. Na análise da pré-reclassificação realizada, verificou-se que a barragem apresenta Volume 'muito pequeno', e **Dano Potencial Associado (DPA) reclassificado como BAIXO**. Quanto à Categoria de Risco (CRI), ocorrerá após a conclusão das obras, sendo solicitada a continuidade do processo de reclassificação com envio do relatório de Inspeção de Segurança Especial (ISE).

Assim, em conclusão à análise, **tem-se que a barragem não apresenta características que a enquadrem na Política Nacional de Segurança de Barragens, à Lei nº 12.334/2010, bem como a sua atualização pela Lei 14.066/2020**. A finalização do processo de reclassificação da barragem a ser construída ocorrerá após a conclusão das obras e antes do primeiro enchimento do reservatório, ocasião em que será realizada a análise conjunta do DPA e do CRI correspondentes.

É responsabilidade do empreendedor comunicar ao fiscalizador sobre qualquer alteração na sua barragem, bem como, fazer a gestão de segurança da barragem e reparação de danos decorrentes de seu rompimento, vazamento ou mau funcionamento independentemente da existência de culpa. O empreendedor deverá permitir o acesso irrestrito do órgão fiscalizador e dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) ao local da barragem e à sua documentação de segurança.

Considerando os fatos e análises apresentadas, **manifestamo-nos pelo deferimento da PRÉ-RECLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM** localizada em rio de domínio estadual sendo inserida no cadastro do Sistema Nacional de Informação de Segurança de Barragens (SNISB) com o código nº 32379. Esta reclassificação é realizada considerando o uso e ocupação do solo atuais e poderá ser alterada caso sejam identificadas modificações em algum dos critérios utilizados para a reclassificação. Salienta-se que este parecer ou o ato de reclassificação não autorizam obras no barramento e que o empreendedor deve obter as licenças antes de quaisquer obras em conformidade com a lei ambiental vigente.

Cumpre citar que será emitida nova Portaria de Pré-Reclassificação, em

SEMAPAR202600745A

Assinado com senha por MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES - 29/10/2026 às 16:31:14 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 29/10/2026 às 16:42:08.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 42094161-4967 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42094161-4967

SIGA

Governo de Mato Grosso 291 SEMA

substituição à Portaria de Pré-Classificação de Barragem n° 1.403 de 30 de outubro de 2024, considerando os resultados apresentados no Parecer Técnico anterior nº 00229/2024/GSB/SEMA. Segue em anexo o Ato de Pré-Reclassificação para assinatura da Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente,

MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES
ENGENHEIRO CIVIL – ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
CSB/SURH/GSALARH

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES
COORDENADOR
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

SEMAPAR202600745A

Assinado com senha por MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES - 29/10/2026 às 16:31:14 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 29/10/2026 às 16:42:08.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 42094161-4967 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42094161-4967

SIGA

IOMAT
Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Protocolo: 1873776
Data: 18/11/2026
Título: CSB -Extrato de Portarias
17.11.2026
Página(s): a

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a *Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link especifico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria	SNISB	Empreendedor	Tipo	Curso D'Agua	Municipio	Coordenadas Geográficas	Classificação
1.663/2026	38001	Alexandre Lermen.	Barragem	Córrego sem denominação, UPG: A11 - Alto Teles Pires Sub-Bacia do Rio Juruena - Teles Pires - Bacia Hidrográfica Amazônica	Nova Ubiratã	-12°55'28,01" -55°23'10,54"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixa Volume: Muito pequeno
1.664/2026	38002	Delicious Fish Agroindústria e Comércio de Pescados LTDA	Barragem	Córrego Bandarra ou Trairas, UPG:P4 - Alto Rio Cuiabá Sub-Bacia do Alto Rio Paraguai/Bacia do Hidrográfica do Paraguai	Nossa Senhora do Livramento	-15°48'38,16" -56°13'00,11"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixa Volume: Muito pequeno
1.665/2026	37981	Usinas Itamarati S/A	Barragem	Córrego Quilombinho, UPG P-2- Alto Paraguai Médio / Bacia Hidrográfica do Paraguai	Nova Olímpia	-14°55'40,82" -57°23'03,83"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito pequeno
1.666/2026	31920	Denise Conceição Zottis Boscoli	Reclassificação	Córrego sem denominação, UPG: A4 Baixo Teles Pires Rio Juruena / Bacia hidrográfica Amazônica	Alta Floresta	-09°54'36,63" -56°13'42,63"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alta Volume: Muito pequeno
1.667/2026	37885	Eduardo Fuhr	Classificação	Córrego sem denominação / Afluente no Ribeirão João C Alvim, UPG A-11 - Alto Teles Pires / Bacia Hidrográfica Amazônica	Sorriso	-12°17'54,70" -55°51'05,98"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito pequeno
1.672/2026	32379	Condomínio Água Boa	Pré-classificação	Córrego sem denominação, TA4 - Alto Rio das Mortes Rio Araguaia / Bacia do Tocantins-Araguaia	Água Boa	-14°06'13,29" -52°10'14,88"	Dano Potencial Associado: Baixo Volume: Muito pequeno

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT